



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 146, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA.

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARLY STÖHR**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal Nº 3.411, de 02 de abril de 2025, e da Lei Municipal Nº 3.218, de 11 de outubro de 2023, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis, a contar de 10 de abril de 2025**, as inscrições para a seleção de **01 (um) MOTORISTA**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1) Das condições:

- 1.1) Atividades a serem realizadas: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral, conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem do local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível e água da bateria, bem como a calibração dos pneus; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; executar tarefas afins. Vencimento mensal: R\$ 2.892,32 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos);
- 1.2) Carga horária: 40 horas semanais;
- 1.3) Validade do processo seletivo: 31 de dezembro de 2025.

2) Inscrições:

- 2.1) Período: 10, 11 e 14 de abril de 2025;
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;
- 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 39,08 (trinta e nove reais e oito centavos), equivalentes a 8,00 URM.

3) Requisitos para a inscrição:

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;
- 3.2) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;
- 3.3) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D" ou superior.

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Apresentação de Currículo Vitae;
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade, frente e verso;
- 4.3) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D" ou superior.

5) Pontuação:

5.1) EXPERIÊNCIA: Tempo de serviço comprovado na função de Motorista, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração do empregador; ou Contrato (com aditivo ou rescisão para determinar o tempo);

- Experiência a contar de 2022 – 0,10 ponto por mês;

5.3) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO:

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "E": 2,00 pontos.

5.2) ESCOLARIDADE:

- Ensino Médio Incompleto – 0,20 ponto;

- Ensino Médio Completo – 0,50 ponto.

Obs.: A pontuação referente ao Ensino Médio Incompleto e Ensino Médio Completo não será cumulativa.

5.4) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º) Maior pontuação no item 5.1 (EXPERIÊNCIA);

- 2º) Maior pontuação no item 5.2 (CNH "E");

- 2º) Maior pontuação no item 5.3 (ESCOLARIDADE);

- 3º) Sorteio a ser realizado no dia 17/04/2025, a partir das 9h, na Prefeitura Municipal.

6) Cronograma:

- 10/04/2025 a 14/04/2025: inscrições;

- 15/04/2025 a 16/04/2025: avaliação dos documentos das inscrições e divulgação da lista de classificação preliminar;

- 17/04/2025: sorteio (em caso de empate);

- 17/04/2025: homologação da classificação final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em
09 de abril de 2025.


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente edital no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 09 de abril de 2025


Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 573